C/2025/6347

21.11.2025

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.12225 — LONE STAR FUNDS / HILLENBRAND)
Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/6347)

1. Em 13 de novembro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Lone Star Fund XII, L.P. (Estados Unidos), filial da Lone Star Funds («Lone Star», Estados Unidos),

— Hillenbrand, Inc. («Hillenbrand», Estados Unidos).

A Lone Star vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Hillenbrand.

A concentração é realizada por oferta pública de aquisição anunciada em 15 de outubro de 2025.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Lone Star é uma sociedade de participações privadas que assessora fundos que investem, à escala mundial, em bens imobiliários, participações sociais, crédito e outros ativos financeiros. A Lone Star organizou 25 fundos de participações privadas,

— A Hillenbrand é uma empresa cotada em bolsa que oferece aos clientes, à escala mundial, equipamento e soluções de transformação de alta tecnologia para um vasto leque de mercados finais, incluindo plásticos duradouros, alimentação e reciclagem.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12225 — LONE STAR FUNDS / HILLENBRAND

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.